



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.025. DE 27 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, REFERENTE À SC 766.189 - PROCESSO: 33.490-0/2015.

REF. SOLICITAÇÃO 659 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, REFERENTE À SC 766.192 - PROCESSO: 33.490-0/2015.

REF. SOLICITAÇÃO 657 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, REFERENTE À SC 766.185 - PROCESSO: 33.490-0/2015.

REF. SOLICITAÇÃO 656 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.467,33 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-------------|-------------|
| 13.01.12.361.0198.2775 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAC | | |
| 3.3.90.40.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | RS | 18.111,66 |
| 13.01.12.366.0198.2181 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE EDUCACÃO COMPLEMENTAR | | |
| 3.3.90.40.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | RS | 2.041,47 |
| 13.01.13.392.0198.2793 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.40.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | RS | 314,20 |
| | | TOTAL....RS | 20,467,33 ✓ |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.025/2021

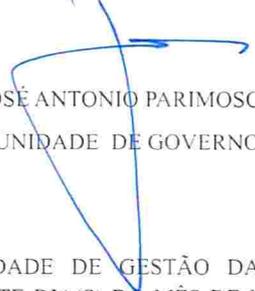
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|---|----|-----------|
| 13.01.12.361.0198.2785 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E AD | | |
| 3.3.90.40.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO | | |
| 0000 | PROPRIA | RS | 5.505,76 |
| 13.01.12.365.0195.2787 | ACESSO A VAGAS DE EDUCACÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS) | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | RS | 14.961,57 |

TOTAL....RS 20.467,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL